



PORTARIA Nº 050 - REITOR/2005

“DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, **considerando**,

- que no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria e da Policlínica Doutor Hermes de Paula estão lotados servidores que exercem atividades de natureza de supervisão e coordenação administrativa não instituídas na estrutura orgânica da Universidade, nos termos do Decreto nº 43.586/2003;
- que a autoridade máxima da instituição poderá delegar competência para fins de Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do parágrafo único do artigo 25 do Decreto nº 43.672/2003, de 04/12/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR COMPETÊNCIA para o exercício de Presidência das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores do Hospital Universitário Clemente de Faria e da Policlínica Doutor Hermes de Paula.

Art. 2º. NOMEAR, para os devidos fins expressos no artigo sobredito, os servidores:

- ALYSSON HENRIQUE FIGUEIREDO, MASP 1103615-9,
- CARLA SILVANA DE OLIVEIRA E SILVA, MASP 1046379-2,
- ELAINE CRISTINA SOARES ALVES, MASP 1054317-1,
- HUBERT CALDEIRA, MASP 1046276-0,
- ILDO ALVES HORTA, MASP 0913937-9,
- JOSÉ RONALDO PIMENTA GONÇALVES, MASP 0881206-7,
- LUCIANA BARBOSA PEREIRA, MASP 1046358-6,
- LUIS ALBERTO SANTANA, MASP 1046345-3,
- MARIA ÂNGELA MARTINS PINHEIRO ANTUNES, MASP 1046691-0,
- MARIA APARECIDA CAMPOS NUZZI, MASP 1046496-4,
- MÍRIAN ALVES FAUSTINO MENDES, MASP 1045933-7,
- PRISCILLA IZABELLA FONSECA, MASP 1044537-4,
- ROSANI SILVEIRA PEREIRA E GUIMARÃES, MASP 1046216-6,
- SILVÂNIA MAGDA DE OLIVEIRA, MASP 0919374-9,
- SIMONE FLÁVIO PEREIRA, MASP 1054517-6,
- SIMONE GUIMARÃES TEIXEIRA, MASP 1045719-0,
- TADEU NUNES FERREIRA, MASP 1045016-1,
- VIVIAN RISÉRIO DOURADO LEITE, MASP 1046045-9,
- YLZA ELÓDIA BUENO BARBOZA, MASP 1045736-4.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições frente às Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, os servidores supracitados terão acesso a toda documentação necessária, bem como poderão se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender pertinentes.

Art. 4º. ESTABELEECER que a atuação, no âmbito da referida Comissão, não enseja qualquer remuneração para seus membros.

Art. 5º. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de maio de 2005.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR